

OFÍCIO

Número de Referência: IND-1799/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº1799/2022 – Deputado Marcio da Farmácia

Ofício nº2591/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Marcio da Farmácia.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 18 de abril de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício GS nº 833/2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Ofício nº 833-2022 - Indicações - Destinação da Carreta Móvel de Mamografia e, inclusão dos municípios no Programa Estadual "Mulheres de Peito"?

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luís Eduardo Lacerda

DD. Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento das mensagens eletrônicas (Processos ATL), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, as Indicações Parlamentares, de autoria do Deputado Marcio da Farmácia, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a destinação da Carreta Móvel de Mamografia e, inclusão dos municípios no Programa Estadual "Mulheres de Peito" para realização de mutirão de Mamografia conforme abaixo relacionados.

Indicação Município

1799/2022 – São Miguel Arcanjo

1806/2022 – Cesário Lange

1807/2022 – Itatinga

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF202211719A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

O programa estava suspenso desde 2020 por conta da pandemia de COVID-19. Para o corrente ano o cronograma ainda não foi definido, aguardando deliberação de seu escopo e abrangência bem como com o orçamento disponibilizado. Sendo assim, a definição das localidades atendidas deverá ser precedida de avaliação de viabilidade e parecer das áreas técnicas desta Pasta acerca das necessidades regionais, para decisão final dos gestores.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

/jflima

São Paulo, 04 de abril de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

